

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023****Processo dispensa nº 46/2023**

OBJETO: Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.408.361/0001-46, neste ato representada por **GILMAR VALDUGA**, portador do CPF nº 402.660.609-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 70.337,16 (Setenta mil, trezentos e trinta e sete reais com dezesseis centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m², nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20571	Execução de Ampliação com fornecimento de material e mão de obra Execução de Ampliação com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	SERV	1,00	41.667,74	41.667,74
1	2	20572	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra Execução der Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI,	SERV	1,00	28.669,42	28.669,42



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			planilha orçamentária e projetos em anexo.				
TOTAL							70.337,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ n.º 09.408.361/0001-46

GILMAR VALDUGA

CPF n.º 402.660.609-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 221/2023

Processo dispensa n° 46/2023

OBJETO: Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;

VALOR: R\$ 70.337,16

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/11/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2891</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/11/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2235</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro, Dia de Finados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 31 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:E49C7ED4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 46/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 221/2023

Processo dispensa nº 46/2023

OBJETO: Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA - Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;

VALOR: R\$ 70.337,16

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D736FF8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

Processo inexigibilidade nº 39/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 12.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D83DEE8B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 431/2023

Tomada de preços nº 4/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x 33,00 x 4,50 m, totalizando área de 495,00 m², com altura útil de 4,50m e fechamento em blocos de cerâmico 14x19x39cm.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA;

VALOR: R\$ 60.131,91

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A90B6E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 439/2022

Tomada de preços nº 29/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso KM 10 - Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA;

VALOR: R\$ 38.727,34

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RODRIGO DO NASCIMENTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A48F79EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

Processo inexigibilidade nº 39/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2023
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia/Arquitetura para Elaboração de Projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e cronograma de revitalização da Avenida Brasil do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Mo. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Revitalização da Avenida Brasil contemplando projetos (terrace, memorial descritivo, orçamento, cronograma preferencial): a) levantamento planialtimétrico cadastral da avenida. b) projeto de remodelação das calçadas/meios-fios/guias e adequações do sistema de drenagem pluvial (buracos e galerias). c) projeto de reforço da base/sub-base d) projeto de pavimentação com CBUQ da avenida. e) projeto de sinalização horizontal e vertical da avenida. f) levantamento planialtimétrico para ampliação da ponte localizada próximo a Rua Carlos Gardel. g) projeto estrutural de ampliação da ponte (ampliação em ambos os lados da ponte) localizada próximo a Rua Carlos Gardel. h) elaboração de projeto 3D (em perspectiva) da Avenida Brasil.			SERV	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL							56.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/10/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022
 Tomada de preços nº 29/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Estrada acesso KM 10 - Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA; VALOR: R\$ 38.727,34
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DO NASCIMENTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico para Servidor de Dados, RDP, Proxy e HTTP em ambiente Linux para o Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Mo. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVICO INSTALACAO E MANUTENCAO DOS SERVIDORES DE DADOS COMPREENDENDO: 1) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor PROXY para controle do tráfego em todos os departamentos da municipalidade; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego; Relatórios de tráfego PROXY; Cadastro e Manutenção de usuários PROXY; 2) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SERVIDOR RDP Instalação e manutenção de servidor RDP para acesso ao sistema SCP por outras entidades (Câmara Municipal de Vereadores); 3) INSTALACAO E MANUTENCAO DE SERVIDOR DE DADOS Instalação e manutenção de servidor de dados utilizando sistema Open Source; criação e alteração de usuários; criação de alteração de pastas e políticas de compartilhamento; 4) SERVICIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SERVIDOR DE APLICACAO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de serviço gerenciador de banco de dados Firewall; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP900; 5) SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor HTTP para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento local do sistema Portal da Transparência; 6) SERVICIO DE BACKUP Instalação e manutenção de Servidor de Backup (FTP) utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de aplicação; Manter diariamente no menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup; 7) SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro e alteração de usuários e grupos de usuários; 8) SERVICIO DE INSTALACAO DE SOFTWARES Realizar manutenção, instalação e configuração dos sistemas Equipamentos (SCP, Sistemas WEB); Suporte presencial com tolerância de 30 minutos para os sistemas SCP900, SCP550 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 60 minutos; Consultoria da área de TI;			SERV	1,00	34.200,00	34.200,00
TOTAL							34.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023
 Processo inexigibilidade nº 39/2023
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUICAO PARA IDOSOS; VALOR SUPRESSÃO: R\$ 13.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
 Pregão nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA;
 VALOR: R\$ 31.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0500/2023 - Processo dispensa nº 096/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA - CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
 Representante: HUGO HEWANS LEONARDI - CPF nº 059.212.689-76
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia/Arquitetura para Elaboração de Projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e cronograma de revitalização da Avenida Brasil do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 24/10/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/10/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2023 - Processo dispensa nº 097/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FAVERO E SCHMIDT LTDA - CNPJ nº 08.846.279/0001-30
 Representante: ARILSO FAVERO - CPF nº 026.302.959-07
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico para Servidor de Dados, RDP, Proxy e HTTP em ambiente Linux para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 26/10/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023
Processo dispensa nº 46/2023
OBJETO: Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Estrada acesso NOVA RIQUEZA - Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m². **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;
VALOR: R\$ 70.337,16 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023
 Processo inexigibilidade nº 39/2023
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUICAO PARA IDOSOS;
 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023
 Tomada de preços nº 4/2023
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x 33,00 x 4,50 m, totalizando área de 495,00 m², com altura útil de 4,50m e fechamento em blocos de cerâmica 14x19x39cm.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA;
 VALOR: R\$ 60.131,91 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - Representante Legal

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE



PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!

-  Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.
-  Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.
-  Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.
-  Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.
-  Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

 Prefeitura Municipal de **BOM JESUS DO SUL**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

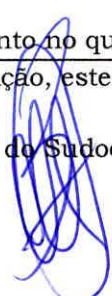
ITENS DA LICITAÇÃO: DISPENSA 04/2023

FORNECEDOR: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento no quantitativo 25% valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/11/2023.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

PARECER JURIDICO

Convênio: 191138902/2022

Contrato: 221/2023

Dispensa: 046/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Aumento de Meta Física, REFORMA UBS NOVA RIQUEZA

Interessado: Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Construtora e Pavimentadora Valduga Ltda

É submetido à apreciação desta Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de aumento de meta física, no Contrato Administrativo nº 221/2023, o qual foi pactuado, entre a empresa Construtora e Pavimentadora Valduga Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.361/0001-46 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, em virtude do Processo Licitatório de Dispensa nº 046/2023 o qual se refere ao objeto: “Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Estrada de acesso a Nova Riqueza”.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

I - DO PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos”. (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Ressalte-se que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa cumpre ainda esclarecer, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, cabendo a esta Douta Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Adiante. O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da empresa solicitante, que alega ter realizado mais serviços do que o inicialmente contratado, fundamentando o pedido para a formalização de aditivo de aumento de meta física e consequentemente seu valor na obra de reforma da UBS da Nova Riqueza.

No caso tela, quanto ao acréscimo de quantitativo, vale destacar, inicialmente, que o aditamento do contrato administrativo deve estar devidamente fundamentado e autorizado por quem de direito, e respeitar os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93 que disciplina normas de licitação e contratos na Administração Pública, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em tese, requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao valor inicialmente pactuado, se faz dentro do limite de 25% prenunciado no artigo supra, e se dá na necessidade de acrescentar para o objeto em tela, restando imprescindível o aditamento do contrato inicialmente pactuado.

Obtempera-se que, a autoridade competente, justifica a necessidade do acréscimo.

III - DA CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Observado o acréscimo contratual, bem como todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, somente opinamos pela continuidade do procedimento respectivo, pois atende as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais.

Assim, observados os pontos levantados na legislação, tais como, à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei, e assim opino pela possibilidade de realização do Processo Licitatório de Dispensa nº 046/2023, nos termos do artigo 65, II, d, § 1º, da Lei 8.666/93.


Sugiro a remessa dos autos ao setor competente para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica.

Na oportunidade, cite-se que a análise aqui formulada não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto jurídico-formal.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 30 de outubro de 2023


Cintia Fernanda Lanzarin

Advogada

OAB/PR 32.208

Convênio: 191138902 / 2022
Contrato: 221 / 2023
Órgão Concedente : SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Representante: ADILSON JOSE SILVA LINO, ANALICE ROVARIS
Escritório Regional Gestor:
Escritório Regional Fiscalizador: RSO - REGIONAL SUDOESTE
Executora: CPV - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
Obra: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Endereço: LINHA NOVA RIQUEZA, S/N
Área Construída: 62,27 - M²
Fiscais: JOCEANDRO TONIAL
Situação da Obra: Concluída: 05/09/2023
Exibir Cancelados

Município: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

2 Registro(s) - Página: 1 de 1

Exibir	Versão	Tipo	Duração (Dias)	Período Execução	Situação	Alterar
Q	3	Atual	91	15/05/2023 a 13/08/2023	Em Edição	
Q	2	Ajustado	91	15/05/2023 a 13/08/2023	Ajustado	

2 Registro(s) - Página: 1 de 1



TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Procedendo vistoria técnica na obra com as características contratuais listadas abaixo, constatamos a sua execução e conclusão dentro dos padrões construtivos normais.

Nada podemos atestar quanto à execução de fundações, superestrutura, instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços quanto à qualidade e quantidade de materiais empregados, bem como se foram atendidas em sua execução o disposto em Normas Técnicas vigentes. Ficando esta responsabilidade à Fiscalização do Convenente.

Características Contratuais:

Convênio.....	191138902 / 2022	Protocolo.....	19.113.890-2
Órgão Concedente.....	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
Município.....	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR	Coordenadas.....	-26.353320 - -53.340470
Endereço.....	LINHA NOVA RIQUEZA, S/N		
Empreendimento.....			
Objeto.....	Reforma		
Características.....	REFORMA UBS		
Valor Convênio.....	150000.00		
Valor Aditivo.....	0		
Valor Total.....	R\$ 150.000,00		
Valor Saldo.....	R\$ 8.052,07	Período Execução.....	01/07/2022 a 01/07/2026
Valor Contrapartida.....	R\$ 0,00	Período Vigência.....	01/07/2022 a 01/07/2026

Órgão Convenente.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Contrato Obra.....	221 / 2023	Regime de Contratação.....	Global
Executora.....	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA		
Valor Contrato.....	R\$ 141.947,93		
Total Aditivo Obra.....	R\$ 0,00		
Total Reajuste Obra.....	R\$ 0,00		
Total (Reajuste+Aditivo).....	R\$ 0,00	Período Execução.....	15/05/2023 a 13/08/2023
Total Obra.....	R\$ 150.000,00	Período Vigência.....	12/05/2023 a 12/05/2024

Fiscal Obra Órgão Convenente.....	FELIPE ANDRADE BLICK		
Título.....		CREA/CAU:	
Responsável Constatação.....	JOCEANDRO TONIAL		
Título.....	Engenheiro Civil.	CREA/CAU:	63393/D
Escritório Regional.....	RSO		
Desempenho.....	48B		

Pato Branco, 16 de Outubro de 2023

Gerente Escritório Regional

Constatação

Responsável do Concedente

Responsável do Convenente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO N° 24/2023.

ASSUNTO: Aumento de meta física, REFORMA UBS NOVA RIQUEZA.

OBRA: Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na ESTRADA acesso NOVA RIQUEZA, LICITAÇÃO Processo de DISPENSA N° 046/2023, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO N° 221/2023;

Atendendo solicitação da Empresa Executora CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, CNPJ: 09.408.361/0001-46, em resposta ao pedido da empresa, em anexo, venho por meio deste emitir parecer sobre o aditivo de valor devido ao aumento de meta física, manifestamos a seguinte parecer.

Tendo como base que a Unidade Básica de Saúde da Nova Riqueza é uma edificação antiga e que não foi possível prever inicialmente todas as melhorias, foi necessário realizar um aumento de meta física para que a edificação ficasse segura e pronta para ser utilizada.

Assim sendo a Engenharia do Município de Santo Antonio do Sudoeste, representado por mim, Engenheiro Civil Felipe Andrade Blick, CREA-SC: PR-1192846/D, visto que foi necessária essa modificação para que o povo da Nova Riqueza possa ser atendidos em um ambiente seguro e qualidade.

Foi necessário realizar o aumento de meta física dos seguintes serviços contratados pelo Município com a Empresa Executora CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Sendo assim, somos favoráveis que seja efetuado o ADITIVO DE VALOR devido o aumento de meta física.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de outubro de 2023.

FELIPE ANDRADE

BLICK:0483327794

8

Felipe Andrade Blick

Eng.º Civil

CREA PR: SC – 1192846/D

Assinado de forma digital por

FELIPE ANDRADE

BLICK:04833277948

Dados: 2023.10.30 11:50:48

-03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 08/06/2022

PRÓPRIO: REFORMA UBS - NOVA RIQUEZA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS E REFORMA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVA RIQUEZA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ORGÃO PROP.: PMSAS

PROTOCOLO:

Nº LEVANTº:

ORGANIZADO POR:

RESPONSÁVEL: Felipe Andrade Blick
REGIONAL SUDOESTE

CREA / CAU: SC-1192846/D

ART / RRT Nº: 1720234832979

OBSERVAÇÃO:

	CUSTO (R\$)	BDI (%)	VALOR COM BDI (R\$)
Custo dos Serviços de REPAROS	R\$ -	24,52%	R\$ -
Custos dos Serviços de REFORMAS	R\$ 90.973,09		R\$ 113.278,51
Custo Total da Obra			R\$ 90.973,09
Valor Total da Obra com BDI			R\$ 113.278,51

Valor total da obra com BDI :	R\$ 145.228,89	Desconto: %	22,000017%
Valor Suprimidos (Com BDI):	R\$ 0,00		0,00%
Aditivo Contratual (Com BDI):	R\$ 13.771,20		9,48%
Aditivo Extra Contratual (com BDI):	R\$ 22.984,47		15,83%
Valor Final considerando aditivos :	R\$ 36.755,67		
Valor aditivo real com desconto :	R\$ 28.669,42		
Valor final com desconto:	R\$ 141.947,93		

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 75,23%

MÃO-DE-OBRA = 24,77%

Referencial utilizado:

SINAPI JANEIRO DE 2022 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: PRED - MARÇO DE 2022

Portaria PRED Nº 022/2022


FELIPE
ANDRADE
BLICK:04833
277948

Assinado de forma
digital por FELIPE
ANDRADE
BLICK:04833277948
Dados: 2023.10.30
13:31:48 -03'00'

Felipe Andrade Blick
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Resp. Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura

 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES											
REFORMA UBS - NOVA RIQUEZA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 08/06/2022				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVA RIQUEZA MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS E REFORMA ART Nº: 1720234832979 REG. CREA: SC-1192846/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9		SERVIÇOS SUPRIMIDOS									R\$ -
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ -	
	1	CUSTO DO BDI								R\$ -	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								R\$ -	
10		SERVIÇOS ACRESCIDOS DE CONTRATO						R\$ 7.198,38	R\$ 4.088,01	R\$ 11.287,39	
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	36,75	16,61	35,08	51,69	610,42	1.289,19	1.899,61	
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	71,33	16,90	13,67	30,57	1.205,48	975,08	2.180,56	
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,90	10,18	7,33	17,51	487,62	351,11	838,73	
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	47,90	1,79	0,90	2,69	85,74	43,11	128,85	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	47,90	9,27	4,40	13,67	444,03	210,76	654,79	
	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E	M2	2,08	27,31	13,25	40,56	56,80	27,56	84,36	
	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA	M3	1,00	96,11	3,70	99,81	96,11	3,70	99,81	
	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO	UN	4,00	958,32	195,11	1.153,43	3.833,28	780,44	4.613,72	
	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	UN	18,00	21,05	22,67	43,72	378,90	408,06	786,96	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ 11.287,87	
	1	CUSTO DO BDI								R\$ 2.483,33	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								R\$ 13.771,20	
11		SERVIÇOS EXTRA-CONTRACTUAIS						R\$ 14.403,32	R\$ 4.055,44	R\$ 18.458,66	
	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	9,58	366,86	200,00	566,86	3.514,52	1.916,00	5.430,52	
	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM	M2	19,13	54,50	56,57	111,07	1.042,59	1.082,18	2.124,77	
	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO	UN	2,66	1.015,89	199,45	1.215,34	2.702,27	530,54	3.232,80	
	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO,	UN	4,00	986,76	51,95	1.038,71	3.947,04	207,80	4.154,84	
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	42,60	54,15	5,18	59,33	2.306,79	220,67	2.527,46	
	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	13,10	67,94	7,50	75,44	890,01	98,25	988,26	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ 18.458,65	
	1	CUSTO DO BDI								R\$ 4.525,82	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								R\$ 22.984,47	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI								R\$ 29.746,52	
		BDI DE 24,52%									
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ORIGINAL (LICITADO)								R\$ 113.278,51	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - GLOSAS								R\$ -	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ADITIVO CONTRATUAL								R\$ 13.771,20	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ADITIVO EXTRA CONTRATUAL								R\$ 22.984,47	
		TOTAL COM BDI E SEM DESCONTO								36.755,67	
		DESCONTO								22,000017%	
		TOTAL DO ADITIVO								28.669,42	
		VALOR TOTAL DO CONTRATO								141.947,93	

Assinado de
 forma digital por
FELIPE ANDRADE
 BLICK:048332779
 48
 Dados:
 2023.10.30
 13:31:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

PARECER JURIDICO

Contrato: 221/2023

Dispensa: 046/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Aumento de Meta Física, AMPLIAÇÃO UBS NOVA RIQUEZA

Interessado: Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Construtora e Pavimentadora Valduga Ltda

É submetido à apreciação desta Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de aumento de meta física, no Contrato Administrativo nº 221/2023, o qual foi pactuado, entre a empresa Construtora e Pavimentadora Valduga Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.361/0001-46 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, em virtude do Processo Licitatório de Dispensa nº 046/2023 o qual se refere ao objeto: “Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Estrada de acesso a Nova Riqueza”.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

I - DO PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos”. (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

0



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Ressalte-se que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa cumpre ainda esclarecer, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, cabendo a esta Douta Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Adiante. O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da empresa solicitante, que alega ter realizado mais serviços do que o inicialmente contratado, fundamentando o pedido para a formalização de aditivo de aumento de meta física e conseqüentemente seu valor na obra de Ampliação da UBS da Nova Riqueza.

No caso tela, quanto ao acréscimo de quantitativo, vale destacar, inicialmente, que o aditamento do contrato administrativo deve estar devidamente fundamentado e autorizado por quem de direito, e respeitar os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93 que disciplina normas de licitação e contratos na Administração Pública, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em tese, requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao valor inicialmente pactuado, se faz dentro do limite de 25% prenunciado no artigo supra, e se dá na necessidade de acrescentar para o objeto em tela, restando imprescindível o aditamento do contrato inicialmente pactuado.

Obtempera-se que, a autoridade competente, justifica a necessidade do acréscimo.

III - DA CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Observado o acréscimo contratual, bem como todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, somente opinamos pela continuidade do procedimento respectivo, pois atende as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais.

Assim, observados os pontos levantados na legislação, tais como, à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei, e assim opino pela possibilidade de realização do Processo Licitatório de Dispensa nº 046/2023, nos termos do artigo 65, II, d, § 1º, da Lei 8.666/93.

Sugiro a remessa dos autos ao setor competente para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica.

Na oportunidade, cite-se que a análise aqui formulada não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto jurídico-formal.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 30 de outubro de 2023


Cíntia Fernanda Lanzatin

Advogada

OAB/PR 32.208

Convênio: 19.114.032-0 / 2022

Contrato: 221 / 2023

Órgão Concedente : SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Representante: ADILSON JOSE SILVA LINO, ANALICE ROVARIS

Escritório Regional Gestor:

Escritório Regional Fiscalizador: RSO - REGIONAL SUDOESTE

Executora: CPV - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Obra: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Endereço: LINHA NOVA RIQUEZA, S/N

Município: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Área Construída: 58,00 - M²

Fiscais: JOCEANDRO TONIAL

Situação da Obra: Concluída: 05/09/2023

Exibir Cancelados

3 Registro(s) - Página: 1 de 1

Exibir	Versão	Tipo	Duração (Dias)	Período Execução	Situação	Alterar
Q	3	Atual	91	15/05/2023 a 13/08/2023	Em Edição	
Q	2	Ajustado	91	15/05/2023 a 13/08/2023	Ajustado	
Q	1	Ajustado	91	15/05/2023 a 13/08/2023	Ajustado	

3 Registro(s) - Página: 1 de 1



TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Procedendo vistoria técnica na obra com as características contratuais listadas abaixo, constatamos a sua execução e conclusão dentro dos padrões construtivos normais.

Nada podemos atestar quanto à execução de fundações, superestrutura, instalações elétricas, hidráulicas e demais serviços quanto à qualidade e quantidade de materiais empregados, bem como se foram atendidas em sua execução o disposto em Normas Técnicas vigentes. Ficando esta responsabilidade à Fiscalização do Conveniente.

Características Contratuais:

Convênio.....:	19.114.032-0 / 2022	Protocolo.....:	19.114.032-0
Órgão Concedente.....:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Coordenadas.....:	-26.353320 - -53.340470
Município.....:	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR		
Endereço.....:	LINHA NOVA RIQUEZA, S/N		
Empreendimento.....:			
Objeto.....:	Ampliação		
Características.....:	AMPLIAÇÃO UBS		
Valor Convênio.....:	250000.00		
Valor Aditivo.....:	0		
Valor Total.....:	R\$ 250.000,00		
Valor Saldo.....:	R\$ 0,00	Período Execução.....:	01/07/2022 a 01/07/2026
Valor Contrapartida.....:	R\$ 0,00	Período Vigência.....:	01/07/2022 a 01/07/2026

Órgão Conveniente.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Contrato Obra.....:	221 / 2023	Regime de Contratação.....:	Global
Executora.....:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA		
Valor Contrato.....:	R\$ 260.356,66		
Total Aditivo Obra.....:	R\$ 0,00		
Total Reajuste Obra.....:	R\$ 0,00		
Total (Reajuste+Aditivo).....:	R\$ 0,00	Período Execução.....:	15/05/2023 a 13/08/2023
Total Obra.....:	R\$ 250.000,00	Período Vigência.....:	12/05/2023 a 12/05/2024

Fiscal Obra Órgão Conveniente.....:	FELIPE ANDRADE BLICK		
Título.....:		CREA/CAU:	
Responsável Constatação.....:	JOCEANDRO TONIAL		
Título.....:	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/CAU:	PR-63393/D
Escritório Regional.....:	RSO		
Desempenho.....:	48B		

Pato Branco, 17 de Outubro de 2023

Gerente Escritório Regional

Constatação

Responsável do Concedente

Responsável do Conveniente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO Nº 25/2023.

ASSUNTO: Aumento de meta física, AMPLIAÇÃO UBS NOVA RIQUEZA.

OBRA: Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na ESTRADA acesso NOVA RIQUEZA, LICITAÇÃO Processo de DISPENSA Nº 046/2023, CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO Nº 221/2023;

Atendendo solicitação da Empresa Executora CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, CNPJ: 09.408.361/0001-46, em resposta ao pedido da empresa, em anexo, venho por meio deste emitir parecer sobre o aditivo de valor devido ao aumento de meta física, manifestamos a seguinte parecer.

Tendo como base que a Unidade Básica de Saúde da Nova Riqueza é uma edificação antiga e que não foi possível prever inicialmente todas as melhorias, foi necessário realizar um aumento de meta física para que a edificação ficasse segura e pronta para ser utilizada.

Assim sendo a Engenharia do Município de Santo Antonio do Sudoeste, representado por min, Engenheiro Civil Felipe Andrade Blick, CREA-SC: PR-1192846/D, visto que foi necessária essa modificação para que o povo da Nova Riqueza possa ser atendidos em um ambiente seguro e qualidade.

Foi necessário realizar o aumento de meta física dos seguintes serviços contratados pelo Município com a Empresa Executora CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Sendo assim, somos favoráveis que seja efetuado o ADITIVO DE VALOR devido o aumento de meta física.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de outubro de 2023.

FELIPE ANDRADE Assinado de forma digital
por FELIPE ANDRADE
BLICK:048332779 BLICK:04833277948
48 Dados: 2023.10.30 13:34:43
-03'00'

Felipe Andrade Blick
Eng.º Civil
CREA PR: SC – 1192846/D



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 27/04/22
PRÓPRIO:	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ENDEREÇO:	COMUNIDADE NOVA RIQUEZA	MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ORGÃO:	PMSAS	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick	CREA / CAU: SC-1192846/D
	REGIONAL	ART / RRT Nº: 1720221400226
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	R\$ 220.072,53		
BDI (%)=	24,52%	R\$ 53.958,93	
Valor total da obra com BDI :	R\$ 280.370,33	Desconto: %	21,999978%
da obra com BDI E DESCONTO :	R\$ 218.688,92		0
Valor Suprimidos (Com BDI):	R\$ -2.462,28	-0,88%	
Aditivo Contratual (Com BDI):	R\$ 20.439,71	7,29%	
Aditivo Extra Contratual (com BDI):	R\$ 35.442,74	12,64%	
Valor Final considerando aditivos :	R\$ 53.420,17		
Valor aditivo real com desconto :	R\$ 41.667,74		
Valor final com desconto:	R\$ 260.356,66		
Prazo de execução :	120 DIAS CORRIDOS		
Relatório MAT+MO :	MATERIAL =	80,53%	
	MÃO-DE-OBRA =	19,47%	

Referencial utilizado:	SINAPI JANEIRO DE 2022 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: PRED - MARÇO DE 2022
	Portaria PRED Nº 022/2022

FELIPE ANDRADE BLICK:04833277948	Assinado de forma digital por FELIPE ANDRADE BLICK:04833277948 Dados: 2023.10.30 13:37:23 -03'00'	
_____ Felipe Andrade Blick Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	_____ Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	_____ Gerente Carimbo e Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

DATA: 27/04/2022

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVA RIQUEZA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO



ART Nº: 1720234832979

REG. CREA: SC-1192846/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
21	21	SERVIÇOS SUPRIMIDOS						R\$ 1.599,23	R\$ 378,21		-R\$ 1.977,44
18.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	-58,00	27,57	6,52	34,09	1.599,23	378,21	-1.977,44	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								-R\$ 1.977,44	100,00%
	1	CUSTO DO BDI								-R\$ 484,84	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								-R\$ 2.462,28	
22	22	SERVIÇOS ACRESCIDOS DE CONTRATO						R\$ 12.023,15	R\$ 3.958,23		R\$ 15.981,38
		PAVIMENTAÇÃO EM PAVER									
22.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	20,00	12,18	24,82	37,00	64,45	131,30	740,00	
		ABRIGOS RESIDUOS									
22.6	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE	M2	6,00	0,16	0,12	0,28	65,52	46,80	1,68	
22.7	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	4,38	28,66	17,02	45,68	125,53	74,55	200,08	
22.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,30	20,09	40,93	61,02	6,03	12,28	18,31	
22.9	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,00	12,18	24,82	37,00	12,18	24,82	37,00	
22.10	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA,	M	6,00	27,86	15,78	43,64	167,16	94,68	261,84	
22.11	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2	8,76	72,30	25,33	97,63	633,35	221,89	855,24	
22.12	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE	M2	17,52	187,92	62,81	250,73	3.292,36	1.100,43	4.392,79	
22.13	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	35,60	9,73	1,78	11,51	346,39	63,37	409,76	
22.14	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	KG	71,23	9,45	1,05	10,50	673,12	74,79	747,92	
22.15	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M3	0,80	1.316,84	286,35	1.603,19	1.053,47	229,08	1.282,55	
22.16	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO	M3	0,80	335,70	111,13	446,83	268,56	88,90	357,46	
22.17	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M3	1,12	7,74	4,02	11,76	8,67	4,50	13,17	
22.18	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO	KG	15,03	9,86	1,53	11,39	148,20	23,00	171,19	
22.19	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA,	M2	12,38	117,14	19,48	136,62	1.450,19	241,16	1.691,36	
22.20	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	12,38	108,62	0,25	108,87	1.344,72	3,10	1.347,81	
22.21	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA	M3	1,50	308,97	17,07	326,04	463,46	25,61	489,06	
22.22	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5	M3	0,60	56,55	21,89	78,44	33,93	13,13	47,06	
22.23	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,50	255,03	135,62	390,65	127,52	67,81	195,33	
22.24	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	6,00	27,57	6,52	34,09	165,42	39,12	204,54	
22.25	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1,51	22,03	7,13	29,16	33,27	10,77	44,03	
22.27	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	M2	28,80	33,64	32,35	65,99	968,83	931,68	1.900,51	
22.28	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	57,60	2,68	4,13	6,81	154,37	237,89	392,26	
22.30	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	57,60	7,23	3,43	10,66	416,45	197,57	614,02	

Carimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVA RIQUEZA MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick			PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO ART Nº: 1720234832979 REG. CREA: SC-1192846/D					
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 27/04/2022											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ 16.414,97	
	1	CUSTO DO BDI								R\$ 4.024,74	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								R\$ 20.439,71	
23		SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS						R\$ 22.627,89	R\$ 5.835,89		R\$ 28.463,78
		PAVIMENTAÇÃO EM PAVER									
23.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	162,85	1,53	0,63	2,16	249,16	102,60	351,76	
23.2	AUX1737	ASSENTAMENTO EM PASSEIO DE PISO INTERTRAVADO DE BLOCO RETANGULAR ESPESSURA 6 CM,	M2	162,85	10,74	11,56	22,30	1.749,01	1.882,55	3.631,56	
23.3	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M2	162,85	38,71	4,63	43,34	6.303,92	754,00	7.057,92	
	AUX2871	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	10,00	598,08	6,40	604,48	5.980,80	64,00	6.044,80	
		ABRIGOS RESIDUOS									
23.4	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE	M2	9,38	70,57	20,53	91,10	661,95	192,57	854,52	
23.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M2	47,60	19,48	14,64	34,12	927,25	696,86	1.624,11	
23.6	AUX1972	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	3,36	279,79	61,31	341,10	940,09	206,00	1.146,10	
23.7	AUX2542	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 25 CM DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"	M	15,00	173,48	123,80	297,28	2.602,20	1.857,00	4.459,20	
		BANCOS									
23.8	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO	UN	3,00	1.071,17	26,77	1.097,94	3.213,51	80,31	3.293,82	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ 28.463,79	
	1	CUSTO DO BDI								R\$ 6.978,95	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI								R\$ 35.442,74	
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI ORIGINAL								R\$ 42.901,32	
		BDI DE 24,52%									
	1	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ORIGINAL								R\$ 218.688,92	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - GLOSAS								-R\$ 2.462,28	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ADITIVO CONTRATUAL								R\$ 20.439,71	
		CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI - ADITIVO EXTRA CONTRATUAL								R\$ 35.442,74	
TOTAL COM BDI E SEM DESCONTO										53.420,17	
DESCONTO										11.752,42	
TOTAL										41.667,74	

FELIPE ANDRADE Assinado de forma digital
por FELIPE ANDRADE
BLICK:048332779 BLICK:04833277948
48 Dados: 2023.10.30
13:39:16 -03'00'

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página 1

Sequência: 5013 Contrato: 000221-1/2023 SIM-AM: 221

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
12/05/2023	11/05/2024	12/05/2023	11/05/2024	550560-7 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5513654 - VALDIR VALÉRIO BLEICH				12/05/2023	12/05/2023
Local		Licitação			
92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		Processo dispensa - 58 000046/2023			

Súmula
Contratação de empresa remanescente para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso NOVA RIQUEZA – Comunidade NOVA RIQUEZA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

Fiscal:
561181-4 FELIPE ANDRADE BLICK

Controlador de encargos sociais e tributários:
591269-5 VALDIR VALÉRIO BLEICH

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	331.967,43	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	331.967,43	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(309.329,65)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	22.637,78

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	331.967,43	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	331.967,43	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(309.329,65)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	22.637,78

Total de contratos: 0001

CrITÉRIOS de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5013
- Imprimir os atos contratuais



Equipiano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 5013 - Contrato: 221/2023			Licitação: Processo dispensa - 58 000046/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 550560 - 7 Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA			CPF/CNPJ: 09.408.361/0001-46		Telefone:		12/05/2023		11/05/2024			
Lote: 001												
Item: 001		218.688,92	218.688,92	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	18.688,92			
Produto: 20571 Execução de Ampliação com fornecimento de material e mão de obra									Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 591269 VALDIR VALÉRIO BLEICH			Local: 000092 GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS									
Item: 002		113.278,51	113.278,51	0,00	0,00	0,00	0,00	109.329,65	3.948,86			
Produto: 20572 Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra									Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 591269 VALDIR VALÉRIO BLEICH			Local: 000092 GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS									
Total		331.967,43	0,00	0,00	0,00	0,00	309.329,65	22.637,78				
Total geral		331.967,43	0,00	0,00	0,00	0,00	309.329,65	22.637,78				

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5013

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.